



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 46/CIF.SEGPES.GDGSET.GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Presidente João Oreste Dalazen, acrescido do saldo de transformações de funções comissionadas anteriores, constante do processo TST nº 500.583/2010-0, é transformada em uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, vinculada à Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Presidente João Oreste Dalazen, sem aumento de despesas, conforme Anexo.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor da função a ser transformada é utilizado o saldo constante do processo TST nº 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

ANEXO DO ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 46/2012

FUNÇÃO EXTINTA					FUNÇÃO CRIADA				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR(R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR(R\$)
Assistente 3	FC-3	1	GMJD	2.121,65	Assistente 4	FC-4	1	GMJD	2.984,45
Saldo do Processo TST nº 500.583/2010-0				2.154,37					
Subtotal (A)				4.276,02	Subtotal(B)				2.984,45

Saldo A – B = R\$ 1.291,57